



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete Prefeito

PUBLICADO

29/12/2016

No quadro de avisos da
Prefeitura Municipal
conforme Lei Municipal
nº 067/98.

LEI MUNICIPAL N.º 512, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

"Denomina Paço Municipal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS; faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "Palácio Dr. João Pereira Brandão Neto" o Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Varjão de Minas/MG; correspondente ao edifício público, sede administrativa do governo municipal, localizado na Rua Vasco Ribeiro, nº 345, Centro.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Varjão de Minas/MG, 29 de dezembro de 2016.


WALTER PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal de Varjão de Minas/MG
Walter Filho
Prefeito Municipal
de Varjão de Minas
Matrícula 622-2


OLÍVIO GIROTTTO NETO
Assessor Jurídico do Município


NELSON WELTER
Secretário Municipal de Administração

Nelson Welter
Secretário Municipal de
Administração
Matrícula 709-8